

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 686 DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre criação da Alameda Geraldo Carvalho Luz e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a criação da alameda que liga a Rua 15 de Novembro a Rua Cleriston de Andrade, lateral direita de quem está na Rua 15 de Novembro, em frente ao Mercado Municipal Juvêncio Salomão Sobrinho.

Parágrafo Único - A alameda, objeto deste artigo, denominar-se-á de “ALAMEDA GERALDO CARVALHO LUZ”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordeiros, 06 de maio de 2021.

DELCI ALVEZ LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO DE TARSO GOMES OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO